

ANEXO I – AO DECRETO N.º 1686/2013

Tabela de Valores – Viagens Nacionais

| DESTINO | Faixa I (R\$) | Faixa II (R\$) | Faixa III (R\$) |
|------------------------------------|----------------------|-----------------------|------------------------|
| Capitais e Distrito Federal | 210,00 | 273,00 | 386,00 |
| Demais Municípios | 120,00 | 150,00 | 206,00 |

Enquadramento:

Faixa I - Servidores que exerçam cargos efetivos sem gratificação de confiança, bem como servidores que exerçam cargos em comissão/funções de confiança correspondentes às simbologias DAS-2, DAS-1; CAS-3, CAS-2 e CAS-1, bem como DAI-4, DAI-3, DAI-2 e DAI-1.

Faixa II - Servidores que percebam gratificações cujas simbologias não se enquadram na Faixa I ou na Faixa III, bem como servidores que exerçam cargos em comissão/funções de confiança correspondentes às simbologias DAS-4, DAS-3; CAS-6, CAS-5 e CAS-4, bem como DAI-7, DAI-6 e DAI-5.

Faixa III – Autoridades que exerçam cargos remunerados sob a forma de subsídio e servidores que exerçam cargos em comissão correspondente às simbologias DAS-6 e DAS-5, bem como CAS-7 e CAS-6.



Atualizado em 01 de janeiro de 2023

ANEXO II – AO DECRETO N.º 1686/2013

Tabela de Valores – Viagens Internacionais

| Servidor | Localidade/Valor US | | Localidade/Valor (E) |
|---|----------------------------------|--|----------------------|
| | América do Sul e América Central | Demais localidades no exterior exceto Zona do Euro | Zona do Euro |
| Prefeito e Vice-Prefeito | 400,00 | 550,00 | 400,00 |
| Secretário e Presidente | 350,00 | 450,00 | 350,00 |
| Demais Autoridades – servidores investidos em cargos de provimento em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento que estejam no nível DAS-6, DAS-5, DAS-4 e nos cargos CAS-7, CAS-6 e CAS-5 e exerçam atividades inerentes à chefia de Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e assessores especiais do Prefeito | 250,00 | 300,00 | 300,00 |
| Demais Servidores | 200,00 | 250,00 | 250,00 |